

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NA SELEÇÃO DE CARNE DE AVES PRESENTE E ASSINALADA NO FOLHETO EM VIGOR (11 A 17 DE MAIO)”

11 A 14 DE MAIO DE 2023

O presente regulamento define as condições gerais aplicáveis à ação comercial: “25% EM CARTÃO NA SELEÇÃO DE CARNE DE AVES PRESENTE E ASSINALADA NO FOLHETO EM VIGOR (11 A 17 DE MAIO)” (“Ações”), promovida pela ITMP Alimentar, S.A. (“ITMP Alimentar”), com sede no Lugar de Marrujo, Bugalhos, Alcanena, com o capital social de dezasseis milhões de euros, matriculada na Conservatória de Registo Comercial de Alcanena sob o número único de pessoa coletiva 503882003.

I. Condições de atribuição dos descontos

1. A Ação comercial objeto do presente regulamento destina-se a todos os clientes das lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal, que sejam portadores e titulares do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros” (“Cartão”).
2. Para efeitos do presente regulamento, considera-se “Cliente” todos os clientes que cumpram com os requisitos mencionados no número anterior.
3. A Ação é válida nas lojas físicas e loja online no período de 11 a 14 de maio de 2023, inclusive.
4. No âmbito da referida Ação, será atribuído um desconto, a acumular no respetivo Cartão, a todos os Clientes que comprem, nas lojas INTERMARCHÉ sitas em Portugal e no período referido no número anterior, os produtos abrangidos pela ação. Os descontos a atribuir são os seguintes:
 - i) Desconto de 25% sobre o valor total da compra de qualquer uma das referências da seleção de Carne de Aves presente e assinalada no folheto em vigor (11 a 17 de maio), conforme **Anexo I**, junto ao presente regulamento e que dele faz parte integrante. Esta ação é acumulável com outras promoções em vigor.
5. Só será concedido o desconto aos Clientes que apresentem o Cartão na linha de caixa e no ato da compra.
6. A Ação é válida em todas as lojas INTERMARCHÉ que à mesma aderirem.
7. A Ação é limitada aos *stocks* disponíveis no momento de compra.
8. É aplicável à presente Ação as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”.

II. Anomalias e Exclusões

1. A ITMP Alimentar reserva-se ao direito de anular as percentagens atribuídas no decurso da presente Ação se verificar que as mesmas correspondem a compras realizadas em violação do que dispõem as Condições Gerais de Utilização do Cartão “Poupança” ou Cartão “Os Mosqueteiros”, nomeadamente no caso de compras de quantidades excessivas de produtos adquiridos pelo mesmo Cliente, que, segundo juízo de normalidade e bom senso, façam presumir que não se destinam ao consumo final e regular do mesmo, cabendo a este a prova em contrário.
2. De igual modo, a ITMP Alimentar reserva-se ao direito de não considerar elegível para a obtenção de descontos, suspender ou anular, total ou parcialmente, o saldo do cartão e de exigir responsabilidades a qualquer Cliente que faça uso indevido ou fraudulento da Ação, ou que não cumpra o estabelecido no presente Regulamento.
3. A ITMP Alimentar declina toda e qualquer responsabilidade decorrente de eventuais alterações, não autorizadas, realizadas ao presente Regulamento por qualquer sociedade exploradora das lojas INTERMARCHÉ e/ou pelo incumprimento do mesmo, ainda que parcial.
4. A Ação não é válida em produtos adquiridos na galeria comercial, combustíveis, lavagens, bar, padarias e outros produtos em venda ao público fora das linhas de caixa.
5. O tratamento dos dados pessoais do Cliente é feito no cumprimento da legislação sobre a proteção de dados, podendo os mesmos ser consultados, corrigidos ou alterados via *e-mail*: itmpa_cartao@mousquetaires.com e/ou linha de Apoio ao Cliente Cartão: 249 880 614.

REGULAMENTO

AÇÃO “25% EM CARTÃO NA SELEÇÃO DE CARNE DE AVES PRESENTE E ASSINALADA NO FOLHETO EM VIGOR (11 A 17 DE MAIO)”

11 A 14 DE MAIO DE 2023

ANEXO I - REFERÊNCIAS DA SELEÇÃO DE CARNE DE AVES, PRESENTE E ASSINALADA NO FOLHETO EM VIGOR E INCLuíDAS NESTA AÇÃO

DESIGNAÇÃO	MARCA	EAN
FRANGO CAMPO C/ MIUDOS	ORIGENS	2 891 106
PEITO FRANGO	*	2 891 108
ESCALOPES FRANGO	*	2 891 224
BIFE FRANGO	*	2 891 755
PEITO PERU	*	2 891 121
ESCALOPES PERÚ	*	2 891 134
PEITO PERU KG ORIGENS	ORIGENS	2 891 235
BIFE PERU	*	2 891 753
PERNA FRANGO C/COSTA	*	2 891 225
PERNA FRANGO C/COSTA	*	2 891 748
PERNA FRANGO C/ COSTA 4 UNIDADES (+/- 1 KG)	*	2 899 334
PERNA FRANGO C/ COSTA 6 UNIDADES (+/- 1,5 KG)	*	2 899 335
PERNA FRANGO C/ COSTA 8 UNIDADES (+/- 2 KG)	*	2 899 336
BIFE FRANGO (+/- 500G)	*	2 899 344
BIFE FRANGO FAMILIAR	*	2 899 345
BIFES PEITO PERU (+/- 500G)	*	2 899 385
BIFES PEITO PERU FAMILIAR	*	2 899 386